



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2748 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021  
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021 – CMC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

**PROC. ADM. Nº 1753/2021, APENSO AO PROC. ADM nº 0101.0173.2021, REF. A CARONA Nº 005/2021 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(Material gráfico para o Ensino Fundamental).** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA. **CONTRATADA:** LOTUS EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.963.399/0001-22, denominada CONTRATADA. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Carona nº 005/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 001/2021 – Carona nº 005/2021 em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente à aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(Material gráfico para o Ensino Fundamental). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.777,28 (Oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2021.

<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadinha - MA, 17 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.** Sr. **ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR/Representante legal da empresa/Contratada.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

**PROC. ADM. Nº 1754/2021, APENSO AO PROC. ADM nº 0101.0173.2021, REF. A CARONA Nº 005/2021 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(Material gráfico para a Educação de Jovens e Adultos-EJA).** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE. **CONTRATADA:** LOTUS EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.963.399/0001-22. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Carona nº 005/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 002/2021 – Carona nº 005/2021 em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente à aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(Material gráfico para a Educação de Jovens e Adultos-EJA). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.144,38 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2021.

<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>02.12.01</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE</b>
12.361.0034.2117.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadinha - MA, 17 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.** Sr. **ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR/Representante legal da empresa/Contratada.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

**PROC. ADM. Nº 1758/2021, APENSO AO PROC. ADM nº 0101.0173.2021, REF. A CARONA Nº 005/2021 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2748 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Material gráfico para a Educação de Jovens e Adultos-EJA).** **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA. **CONTRATADA:** LOTUS EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.963.399/0001-22. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Carona nº 005/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 003/2021 – Carona nº 005/2021 em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente à aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Material gráfico para a Educação de Jovens e Adultos-EJA). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.144,38 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2021.

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0034.2117.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadina - MA, 17 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.** Sr. **ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR/Representante legal da empresa/Contratada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.

**PROC. ADM. Nº 1778/2021, APENSO AO PROC. ADM Nº 0101.0173.2021, REF. A CARONA Nº 005/2021 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Material gráfico para o Ensino Fundamental).** **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05 **CONTRATADA:** LOTUS EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.963.399/0001-22. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 da Carona nº 005/2021, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 004/2021 – Carona nº 005/2021 em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente à aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Material gráfico para o Ensino Fundamental). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.** O valor do

presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.911,34 (dez mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2021.

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadina - MA, 17 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.** Sr. **ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR/Representante legal da empresa/Contratada.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021 – CMC

ORIUNDO DA DISPENSA Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº 22061433/2021 – CMC FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL – REF. AO LOTE II Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadina/MA e empresa F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas e condições que seguem. Por este instrumento particular, o Município de Chapadina-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 27.517.329/0001-80, de agora em diante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO** O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens do lote II, ficando o aditivo no valor de R\$ 1.851,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Chapadina; 01.031 0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina/Ma, 02 de Setembro de 2021. **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** Ver. Antônio Nascimento Fernandes Presidente da Câmara CONTRATANTE. **FERNANDO RONEY DO NASCIMENTO VAZ** Representante legal da empresa CONTRATADO.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58